Ata da 25ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 1997.

Aos 12(doze) dias do mês de novembro de 1997, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador Sebastião Lopes da Silva, os seguintes Vereadores: José Barbosa da Silva Filho, Antonio Gomes do Nascimento, José Ivan Monteiro da Silva, João Ahmad de Araújo, Mauro Dênis Soares da Silva, José Pereira Sobrinho, José Estevo Filho, Ginaldo José de Souza, José Roberto Marciel de Lima, José Edinilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Evaldo Andrade da Silva Filho, Josias Oliveira Freitas e Severino Inácio de Lima. O Sr. Presidente deu por aberta a presente reunião, solicitando à Secretária que procedesse a leitura da Ata anterior, que posta em votação, foi devidamente aprovada. Em seguida, foi lido o Projeto de Lei Nº 49/97, que foi solicita-

do a dispensa da ida do mesmo à comissão, pelo ver. José Barbosa da Silva Filho, onde foi submetido ao Plenário e em seguida aprovado por unanimidade. Logo após, foi lido o Parecer Nº 09/97, do ver. José Barbosa da Silva Filho, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, Exercício 1992, a qual foi submetida a discussão, onde usou da palavra o Vereador José Lopes Silveira, que fez comentários a respeito do citado Parecer, dizendo inclusive que o referido Parecer era uma cópia do Parecer do Tribunal de Contas, o que terminou pedindo que os nobres Vereadores rejeitassem aquele Parecer. Em discussão ainda a matéria, fez uso da palavra o Vereador José Ferreira Filho, em que num eloquente discurso se congratulou com o ver. José Lopes Silveira, descreveu sobre honestidade do Ex-Prefeito e atual Deputado Francisco Cintra Galvão, dizendo que é uma injustiça qualificar aquele cidadão que muito fez pela Bela Jandira de desonesto. Continuando a discussão, usou da palavra o Vereador Gimaldo José de Souza, que expressou também seu desapontamento com a tomada de posição do Vereador José Barbosa Filho, que apresentou um Parecer que não condiz com a verdade e isto o próprio ve-

nedon nabe muito bem e co[illegible]
o Deputado Francisco Cintra [illegible]
que tem uma vida politica [illegible]
da exclusivamente pana nege[illegible]
os problemas do Municipio de [illegible]
jandim, o qual como Prefeito foi
um homem integno, trabalhadon,
que passou pela Prefeitura e não
praticou nenhum ato desonesto, o
que o ven. José Barbosa Filho sabe
perfeitamente da honestidade do
Ex-Prefeito por ter vivido e convi-
vido com ele por vários anos e que
somente agora apresenta um Pare-
cer acusando aquele que sempre
o ajudou durante em que estiveram
Partido da situação. Continuando a
discussão do Parecer o ven. José Pe-
reira Sobrinho também fez algu-
mas explanações. Após a discus-
são, o Sr. Presidente indicou o Pare-
cer para aprovação ou rejeição, o
qual foi rejeitado por 09 (nove) vo-
tos contra 05 (cinco) Em seguida, foi
posto em discussão o Parecer Nº 01
da Comissão de Finança e Orçamen-
to, o qual recomendava a rejeição
do Parecer do Tribunal de Contas
do Estado, sobre a Prestação de
Contas do Exercício Financeiro de
1992, e continuando ainda a deci-
são Nº 300/97, do Tribunal de Contas
recomendando a aprovação da
Prestação de Contas de 1992, deten-

minando que o Ex-Prefeito, mentiu aos cofres do município a importância de ~~R$~~ 9.348,33 UFIR, e o Ex-Vice-Prefeito recolha também aos cofres públicos a importância recebida maior, no valor de 50% (cinquenta por cento), o qual representa — 4.674,17 UFIR, com prazo de até 31 de dezembro de 1998, para fazer sua devolução e enviando cópia do pagamento ao Tribunal de Contas para baixa do débito e não o fazendo — que seja encaminhado cópia da certidão do débito ao Prefeito Municipal, que deverá inscrever o débito na dívida ativa do município e proceder sua execução, responsabilidade solidária e ainda que seja encaminhado ao Ministério Público, cópias peças dos autos que atestam o recebimento a maior pelo Prefeito e ex-vice-Prefeito, dando-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco desta decisão. Finalizou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o que submetido a discussão o ver. José Lopes Silveira deu alguns esclarecimentos sobre notas e citou lugares de compras feitas pela Prefeitura Municipal que são de comerciantes honestos. Não havendo mais quem quizesse discutir a matéria, o Sr. Presidente indicou ao Plenário a sua

votação, a qual foi aprovada com 09 (nove) votos contra 05 (cinco). Em seguida o Sr. Presidente deu para discussão a prestação de contas processo Nº 930.2175-6, da Prefeitura Municipal do Belo Jardim, Exercício Financeiro 1992, e não havendo quem quizesse discutir, foi a mesma submetida a aprovação, a qual foi aprovada por 10 (dez) votos contra 04 (quatro) tendo havido em seguida a votação a retirada do Plenário, dos 05 (cinco) vereadores da oposição. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi posto em votação o Requerimento Nº 266/97, do ver. José Pereira Sobrinho, onde foi aprovado por unanimidade. Os de Nºs 267/97, 268/97 e 269/97, foram lidos e aprovados, os citados Requerimentos são de autoria do ver. Ginaldo José de Souza. Os de Nºs 270/97, 271/97 e 272/97, são de autoria do ver. Severino Inácio de Lima, onde foram aprovados por unanimidade. Foi encerrado o 1º Expediente dado início ao 2º Expediente, onde usou da palavra o ver. José Estevo Filho, que parabenizou o Sr. Presidente desta Casa, por sua atitude na noite de hoje, e diz que o Sr. Francisco Cintra Galvão é o homem para continuar administrando nossa terra natal na

qualidade de Deputado e Prefeito, representan os Poderes Estadual e Executivo. O ver. Ginaldo José de Sousa falou sobre contas deste Poder Legislativo de mandatos anteriores grandes irregularidades que não foram vistas pelo Tribunal de Contas, e que quando chegam a esta casa sem feita a justiça correta. Disse ainda que o Sr. Francisco Cintra Gonçalves não merecia ter passado por isto nesta noite. O ver. José Roberto Maciel de Lima, parabenizou o ver. José Esteves Filho, que foi feliz com suas palavras, também o Presidente desta Casa, e se hoje tivesse eleição para Presidente, poderia contar com o voto do mesmo. O ver. José Lopes Silveira, falou da lamentação do acontecimento e falou da falta de respeito com o mesmo em reunião passada por um membro da oposição que hoje se ausentou. Euno Andrade Filho, diz que não se surpreendeu com a atitude dos membros a oposição, e dá alguns esclarecimentos a respeito. Pediu desculpas em nome desta Casa e tem a certeza de que foi feito os devidos encaminhados. João Freitas, ficou chocado com as atitudes ocorridas nesta Casa, dentro dos mandados do mesmo, nunca chegou a acontecer coisas desse tipo. O ver. Severino Inácio de Lima

também ficou muito sentido, [illegible] sou a respeito do acontecimento [illegible] havendo mais nada a tratar encerrado a presente reunião, [illegible] cada a próxima para o dia [illegible]

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1997.

Aderido o Ofício da Prestação de Contas nº 9302175-6, da Prefeitura Municipal do Belo Jardim, foi aprovado por 10 (dez) votos contra 04 (quatro) — não tendo as recomendações feitas no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1997.

José Pereira [illegible]
José Pereira
José Gaudêncio Filho
Otávio Quirino de M. Filho
Jairo C. Freitas
Severino Francisco de Lima
Leopoldo José de Souza.

Ata da 26ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo de 1997.

Aos 17 (dezessete) dias do — mês de novembro de 1997, reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador Sebastião Lopes da Silva, os seguintes Vereadores: Antonio Gomes do Nascimento, José Barbosa da Silva Filho,